



Processo n. 23000.041203/2024-37

ESCLARECIMENTO 04 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 90008/2024

Pergunta 1: “Quando encerra o atual contrato?”

Resposta 1: “Conforme o item 10 do Estudo Técnico Preliminar, existem três contratos em vigência no MEC que estão contidos no escopo da nova contratação: 1- Manutenção Predial: Araújo Abreu Engenharia Ltda / CNPJ nº 33.373.325/0001- 79, contrato nº 21/2022, vigente até 16/07/2025. Processo SEI nº 23000.015558/2021-28.; 2 - Climatização: ENTHERM Engenharia de sistemas termomecânicos Ltda / CNPJ nº 00.681.882/0001-06, contrato nº 29/2020, vigente até 23/12/2024. Processo SEI nº 23000.021820/2020-92. E 3 - Montagem de Divisórias: MULTIPLENA Comércio e Serviços Ltda / CNPJ nº 04.936.559/0001-89, contrato nº 24/2023, vigente até 30/10/2025. Processo SEI nº 23000.004578/2023-35. Esclareço que todos os contratos mencionados acima poderão ser rescindidos antes do prazo máximo de vigência, em momento oportuno, a fim de possibilitar a celebração de nova contratação.”

Pergunta 2: “Qual a data para início do novo contrato?”

Resposta 2: “A previsão para o início do novo contrato é 23 de dezembro de 2024, sendo está uma data estimada, uma vez que imprevistos poderão ocorrer ao longo do processo licitatório.”

Pergunta 3: “Qual Empresa é a atual contratada?”

Resposta 3: “Conforme o item 10 do Estudo Técnico Preliminar, existem três contratos em vigência no MEC que estão contidos no escopo da nova contratação: 1- Manutenção Predial: Araújo Abreu Engenharia Ltda / CNPJ nº 33.373.325/0001- 79, contrato nº 21/2022, vigente até 16/07/2025. Processo SEI nº 23000.015558/2021-28.; 2 - Climatização: ENTHERM Engenharia de sistemas termomecânicos Ltda / CNPJ nº 00.681.882/0001-06, contrato nº 29/2020, vigente até 23/12/2024. Processo SEI nº 23000.021820/2020-92. E 3 - Montagem de Divisórias: MULTIPLENA Comércio e Serviços Ltda / CNPJ nº 04.936.559/0001-89, contrato nº 24/2023, vigente até 30/10/2025. Processo SEI nº 23000.004578/2023-35. Esclareço que todos os contratos mencionados acima poderão ser rescindidos antes do prazo máximo de



vigência, em momento oportuno, a fim de possibilitar a celebração de nova contratação.”

Pergunta 4: “A contratada será responsável pelo fornecimento de algum software? (caso sim, disponibilizar um descritivo com as especificações dos Softwares e a quantidade de licenças);”

Resposta 4: “Em conformidade com o item 6.4 do Estudo Técnico Preliminar, caberá à contratada o fornecimento de um software de gerenciamento. Contudo, as especificações do referido software, assim como a quantidade de licenças, serão definidas oportunamente em reunião a ser realizada entre a contratada e a Coordenação-Geral de Infraestrutura Predial.”

Pergunta 5: “A contratada será responsável pelo fornecimento de algum equipamento de informática (ex: notebook, computador, impressora...)? (caso sim, informar quantidades e especificações)”

Resposta 5: “O Item 6.11 do Estudo Técnico Preliminar estabelece que: “O fornecimento do software, microcomputadores, treinamento e demais periféricos necessários para o gerenciamento das atividades é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a realização dos serviços que incluem a legalização junto aos órgãos e instituições públicas competentes.””

Pergunta 6: “Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?”

Resposta 6: “Não há previsão de exigência para o estabelecimento de um escritório na cidade onde os serviços serão prestados. A decisão sobre a necessidade de tal estrutura fica a critério da contratada, conforme as condições para a execução do contrato.”

Pergunta 7: “O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou poderá monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?”

Resposta 7: “O item 6.7 do Termo de Referência estabelece que: “A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período mínimo de 8 horas semanais””

Pergunta 8: “A Contratada será responsável pelo fornecimento de rádio comunicador e/ou



celular? (caso sim, inserir as quantidades e as especificações necessárias);”

Resposta 8: “Não há previsão para a utilização desses equipamentos na execução do contrato. Caso a contratada opte por utilizá-los, ficará sob sua responsabilidade.”

Pergunta 9: “Os colaboradores (da contratada) irão realizar trabalho em altura? (Caso sim, informar os cargos que serão designados)”

Resposta 9: “Existe previsão para trabalho em altura, para os postos que pertencem a equipe de climatização (Equipe 1 – item 6.11 do Estudo Técnico Preliminar). Para isso, o Ministério da Educação conta com um Balancim (andaime suspenso) já instalado e está previsto equipamentos de proteção individual específicos para estes postos na Planilha de Custos e Formação de Preços. Vale ressaltar que a manutenção do balancim, está fora do escopo dessa contratação. Caso surja, eventualmente, a necessidade de execução de um serviço em altura por outros profissionais, tais como pintores, vidraceiros, entre outros, deverá ser estabelecido em ordem de serviço todos os equipamentos de proteção individual necessários, bem como o cumprimento da NR-35 e de quaisquer outras normas aplicáveis.”

Pergunta 10: “Os colaboradores (da contratada) irão realizar trabalho em espaço confinado? (Caso sim, informar os cargos que serão designados)”

Resposta 10: “Não está previsto a realização de nenhum serviço em espaço confinado. Caso surja, eventualmente, a necessidade de execução de um serviço por demanda nesse tipo de ambiente, deverá ser estabelecido em ordem de serviço todos os equipamentos de proteção individual necessários, bem como o cumprimento da NR-33 e de quaisquer outras normas aplicáveis.”

Pergunta 11: “A contratada precisará disponibilizar algum tipo de mobiliário? (caso sim, informar lista mínima com as especificações e quantidades a serem fornecidas)”

Resposta 11: “Em conformidade com o item 6.11 do Estudo Técnico Preliminar, o Ministério da Educação ficará responsável pelo fornecimento das estações de trabalho, composta por mesa e cadeira.”

Pergunta 12: “A contratante disponibilizará local para acomodação dos colaboradores da



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

contratada e de seus equipamentos?”

Resposta 12: “Sim, o Ministério da Educação disponibilizará um local para acomodação dos colaboradores da contratada e de seus equipamentos.”

Pergunta 13: “A Contratada precisará fornecer algum veículo para o perfeito atendimento do contrato? (Caso sim, inserir as especificações, quantidade de veículos e estimativa em quilômetros que serão percorridos por mês)”

Resposta 13: “Não há previsão para o fornecimento de veículo na execução do contrato. Caso se faça necessária a utilização de veículo para o cumprimento de alguma demanda, os custos relacionados a esse transporte deverão ser especificados na ordem de serviço.”

Brasília, 08 de novembro de 2024.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro